



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CRSC - Divisão de Administração

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00437351/2025-70

Interessado: CRSC - Departamento de Administração (SAP-CRSC-DA)

Assunto: Contratação de empresa para a realização de palestra institucional

Considerando as informações apresentadas nos autos, as quais **aprovo** e utilizando da competência atribuída pelos artigos 8º, inciso I, c/c e 9º, inciso I, alínea "o" da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2024, bem como pela Resolução SAP 108, de 20/09/93;

APROVO o Termo de Referência da presente contratação, em conformidade com o disposto no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 68.185/2023;

Em atendimento ao cumprimento dos critérios de responsabilidade fiscal, não há necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, pois se trata de despesa prevista no orçamento da unidade, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

JUSTIFICO a escolha da modalidade de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, na forma eletrônica, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 68.304/2024, em detrimento da modalidade Dispensa com Disputa, visando:

I - Maior agilidade na tramitação processual ser essencial para atender prontamente à demanda administrativa, evitando atrasos que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a execução de políticas institucionais;

II - A despesa está enquadrada dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que legitima a escolha da modalidade sem disputa;

III- A contratação visa atender a uma demanda cuja postergação pode acarretar prejuízos à atividade administrativa ou ao interesse público, sendo a dispensa sem disputa o instrumento mais eficaz para garantir a continuidade e a efetividade da ação governamental.

JUSTIFICO a emissão de nota de empenho em detrimento de termo de contrato, pois a contratação não supera o limite legal previsto para a dispensa pelo valor, e a entrega será imediata e integral.

Observadas e cumpridas às disposições legais vigentes, **AUTORIZO** a presente despesa, e a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa FATD CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.122.821/0001-33, no valor de **R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)** para a **Contratação de empresa para realização de palestra**, com base no Decreto Estadual nº 68.304/2024 e nos termos do inciso II, artigo nº 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Carolina Passos Branquinho Maracajá
COORDENADORA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Passos Branquinho Maracajá Da Silva, Coordenadora**, em 23/10/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086916078** e o código CRC **6168C61E**.
